



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto

Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
- www.ifmg.edu.br

ANEXO I

EDITAL 38/ 2023

ANEXO I - MODALIDADES DE BOLSAS, REQUISITOS E VALORES MENSAIS

Modalidade de Bolsa	Finalidade	Requisitos e condições	Carga horária semanal	Valor mensal (R\$)
IC	Despertar a vocação científica e o interesse para a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico, incentivando talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante participação em projeto de pesquisa, orientados por pesquisador qualificado.	Estar regularmente matriculado em curso de graduação; não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa. [1][2]	20 h	770,00
ITec	Fortalecer, mediante projeto de pesquisa ou extensão, orientado por pesquisador qualificado, a interação entre universidade e sociedade no que tange a geração e transferência de conhecimentos, construindo um ambiente favorável à promoção de uma agenda estratégica local voltada ao desenvolvimento sustentável.	Estudante de curso técnico que já possua nível médio concluído; não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa. [1][2]	10 h	280,00
IC-Jr	Despertar vocação científica e o interesse para a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico, incentivando talentos potenciais entre estudantes de curso médio, mediante participação em projeto de pesquisa, orientados por pesquisador qualificado.	Estar regularmente matriculado no ensino fundamental, médio ou profissional de escolas públicas; não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa. [1][2]	10 h	280,00

ITI - A	Estimular estudantes do ensino técnico e superior ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação.	O aluno deverá estar, regularmente, matriculado no curso superior. Será permitido manter vínculo empregatício desde que não haja prejuízo para as atividades previstas no seu plano de trabalho. [1]	20 h	770,00
ITI - B	Estimular estudantes do ensino técnico e superior ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação.	O aluno deverá estar, regularmente, matriculado em curso técnico. Será permitido manter vínculo empregatício desde que não haja prejuízo para as atividades previstas no seu plano de trabalho. [1]	10 h	280,00

[1] É vedada a acumulação com bolsas de outros Programas, excetuando-se os auxílios financeiros fomentados pela Política de Assistência Estudantil ou as bolsas de agências de fomento que permitam o acúmulo.

[2] Não será permitido aos bolsistas manter vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008. Poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa tecnológica. O bolsista deverá manter esta declaração em seu poder. O disposto nesta nota se aplica também ao bolsista que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa.

Ouro Preto, 06 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ariana Cristina Santos Almeida, Diretor(a) de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - Campus Ouro Preto**, em 06/06/2023, às 16:47, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1576223** e o código CRC **94236621**.